



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

Luiz Fernando

## **APOSTILA N.º. 04 AO CONTRATO 13/2000**

**O EXMO. DES. MARCO ANTÔNIO BARBOSA LEAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

*EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º. 8.666/93 e os atos constantes do processo 4019/2000, para registrar a manutenção do valor contratual atualmente pago de R\$ 683,90 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos) mensais, até 24-05-2003, tendo em vista que o reajuste pela variação acumulada do IGP-M, conforme disciplinado na cláusula 2 do Termo Aditivo n.º. 02, implicaria extrapolação do valor praticado no mercado para a respectiva locação, conforme Contrato 13/2000 e Termos Aditivos n.º. 01 e 02, firmados entre o TRE/RS e a empresa BALDOINO ALBANO CAVAGNOLI & CIA. LTDA.*

*Esta apostila é parte integrante do contrato supra-mencionado.*

Porto Alegre, 16 de julho de 2002.

*Des. Marco Antônio Barbosa Leal,*

*Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.*